REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 509/2015		23-06-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 352/X – NOVA ESCOLA DA POVOAÇÃO

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

O Plano e Orçamento para a Região Autónoma dos Açores, assim como a Carta Regional das Obras Públicas, não preveem a construção de uma nova escola na vila da Povoação, pelo que neste momento não existe qualquer plano para construção de um novo complexo escolar naquela Vila.

Refira-se que a 20 de março de 2009 quando deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma petição intitulada "A Favor de Uma Nova Escola Secundária na Povoação", reivindicando a construção de um novo complexo escolar para a Povoação, fora do núcleo urbano da vila, essa pretensão não recolheu unanimidade na comunidade povoacense, uma vez que a retirada da escola do centro da vila teria gravosas consequências não só na sua desertificação como também no pequeno comércio e na economia da vila da Povoação.

Ainda assim, tal como é do conhecimento dos Povoacenses, em 2011, o Governo Regional dos Açores procedeu às intervenções necessárias ao bom

funcionamento da escola, nomeadamente a estabilização do talude limite à escola, junto ao campo polidesportivo exterior, assim como o reforço de verba no mesmo ano para fazer face à reformulação da sala de Diretores de Turma para melhoramento das zonas de atendimento a encarregados de educação, construção de um gabinete de receção na entrada da escola e conversão de um espaço adjacente ao ginásio para criação de área de convívio de alunos.

Pese embora se reconheça que as condições físicas da escola não estão ao nível dos melhores estabelecimentos escolares da Região, tal fato não compromete o desempenho pedagógico dos estudantes nem o exercício profissional dos docentes, e não deve ser invocado como causa de indisciplina ou insucesso escolar junto dos alunos.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1953 Proc. n.º 54.06.02
Data: 015/06/23 N.º 4/X